



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 002/2023

Senhor Presidente, apresento a V.Exa, nos termos dos art.241 e 242, da Resolução n.º 094/1998, SUGERE a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito Municipal:

- **Que envie projeto de lei, para tramitação nesta Casa de Leis, que disponha sobre a política de proteção e bem estar animal, define sanções para as situações de maus-tratos; bem como que envie projeto de lei, a esta Casa de Leis, que disponha sobre o programa de incentivo “alimentação”, permitindo a implantação de comedouros e bebedouros para cães e gatos abandonados.**

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da referida matéria, visa a proteger a vida e o bem estar animal, contra maus-tratos, bem como melhorar a alimentação dos cães e gatos, abandonados em nosso município.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 13 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 08, no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 13 de
02 de 2023, às 12 : 00 hs


SIBELES SANTOS DE FREITAS
Vereador/proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em única
votação, dia 23 de 02 de 2023, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.